

Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16. DE 1.980

"Fixa os subsídios do Prefeito e estabelece sua Verba de Representação."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais com fundamento no inciso VII, do artigo 25, e nos termos do artigo 38 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.979, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão realizada dia 28 de agos to de 1.980, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1.981, o Subsídio e a Verba de Representação do cargo de Prefeito deste Município, obedecerão o seguinte critério :

I - O Subsídio será equivalente a 15 (quinze) salários mínimos, reajustável nos períodos anuais subsequentes.

II - A Verba de Representação terá sempre valor correspondente ao limite máximo, fixado pelo § 1º, do artigo 38, da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º - Ao cargo de Vice-Prefeito se rá igualmente concedida Verba de Representação, cujo valor

* . 1 . *



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

 $M \sigma$ DECRETO LEGISLATIVO 16, DE 1.980

Cont.

será correspondente ao da metade da fixada para o cargo de Prefeito.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo en trará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições

contrario.

uzeiro, 29 de agôsto de 1.980.

Paulo Roberto C. Scamilla

- Prestdente

José Manoel F. de Carvalho

- 1º Secretário -.

Publicado na Secretaria da Câmara Munici pal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do mes de agôsto de 1.980.

Dr. Jairo Bessa de Søuza.

- Enc. Expediente -.